



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

REQUISIÇÃO INICIAL **PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 4**

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): Fabieri Ladislau Reis

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 03/11/2025	Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício: 02/11/2026
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Presidente Médici	Cargo Efetivo na Origem: Agente Administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição, necessariamente nominal.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 55.295	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Faz-se necessária a requisição devido ao número reduzido de servidores lotados no Posto de Atendimento ao Eleitor da 3ª Zona Eleitoral, que, além do município de Presidente Médici, atende os Distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, bem como localidades distantes situadas na zona rural, como Vila Bandeira Branca, Vila Camargo, Vila Santo Antônio, Assentamentos Chico Mendes I e III, dentre outros.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 01/04/2010	
Matrícula Órgão de Origem: 2857-2	
CBO: 411010	
Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas ()	

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Atuava no atendimento ao público, protocolo de documentos, arquivamento, expedição de ofícios etc.	Atividades de atendimento ao público, emissão de títulos, transferências e revisões.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1412591
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1411784
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1440825
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1411790
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1412599
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1413607
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1412594
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1440114

9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1411786
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1411789
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1411786
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1439773
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1408461
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1440868
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		1440868
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		1440868
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1440868
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		1440868
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		1440868
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		1440868
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		1440868
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	-

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

Observação: Solicito que a SJE tome ciência da Resposta - à SJE (1439776), a cujos motivos da demora na tramitação se somam a mudança na titularidade da 3ª ZE. O magistrado Valdecir Ramos de Souza iniciou o biênio no dia 20/11/2025 e ainda não teve disponibilidade para habilitar o seu acesso ao SEI, embora as providências cabíveis ao cartório da 3ª ZE tenham sido tomadas, motivo pelo qual segue pendente de assinatura o Ofício 83 (1440868).

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Chefe de Cartório**, em 28/11/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1440119** e o código CRC **577D8CD9**.

0002997-50.2021.6.22.8003

1440119v31



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 83 / 2025 - CRE/GAB03^a ZE/3^a ZE

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Des. Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho - RO

Assunto: Prorrogação de requisição de servidora

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO nº 1/2021, encaminhamos os autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDORA:

() REQUISIÇÃO INICIAL	(X) PRORROGAÇÃO N. 4
NOME DA SERVIDORA	FABIERI LADISLAU REIS
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	03/11/2025 a 02/11/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CARGO EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisição nominal? (X) Sim () Não

Haja vista tratar-se de renovação de requisição.

Nº de servidores requisitados na ZE: 5	Nº de eleitores inscritos na ZE: 55.295
--	---

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pela servidora na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, e indicação do período necessário para a servidora requisitada realizar a atividade justificadora da requisição: Verifica-se que há compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pela servidora na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, uma vez que a servidora ocupa o cargo de agente administrativo no órgão de origem, cujas atribuições se assemelham à função de auxiliar de cartório, conforme documentos juntados nos autos.

A prorrogação da requisição da servidora faz-se necessária pelo período mínimo de um ano, compreendido entre **03/11/2025 a 02/11/2026**, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-RO nº 1/2021.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral (por que necessitou da requisição).

Faz-se necessária a requisição devido ao número reduzido de servidores lotados no Posto de Atendimento ao Eleitor da 3ª Zona Eleitoral, que, além do município de Presidente Médici, atende os Distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, bem como localidades distantes situadas na zona rural, como Vila Bandeira Branca, Vila Camargo, Vila Santo Antônio, Assentamentos Chico Mendes I e III, dentre outros.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO nº 1/2021.

0002997-50.2021.6.22.8003

1440868v5

**VALDECIR RAMOS
DE SOUZA:1011103**

Assinado de forma digital por VALDECIR RAMOS DE SOUZA:1011103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=00087112000121, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=VALDECIR RAMOS DE SOUZA:1011103
Dados: 2025.12.03 16:23:27 -04'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3^a ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 86 / 2025 - CRE/GAB03^a ZE/3^a ZE

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sérgio Pedro da Silva
Prefeito do Município de Presidente Médici/RO

Assunto: Quarta prorrogação da requisição da servidora Fabieri Ladislau Reis

Senhor Prefeito,

Com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução do TRE/RO nº 01/2021, comunico que, consoante o processo nº 0002997-50.2021.6.22.8003, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações, e, nos termos ali registrados, determinei a **prorrogação n. 4 da requisição da servidora FABIERI LADISLAU REIS**, Agente Administrativa, lotada na Prefeitura de Presidente Médici, pelo prazo de **01 (um) ano - 3/11/2025 a 2/11/2026**, para exercer a função de Auxiliar de Cartório no Posto de Atendimento ao Eleitor da 3^a Zona Eleitoral/Presidente Médici/RO.

Conforme art. 365 do Código Eleitoral, o serviço eleitoral é obrigatório, prefere a qualquer outro e não interrompe o interstício de promoções de funcionários para ele requisitados.

Enfatizo que, conforme o artigo 9º da Lei 6.999/1982, a servidora requisitada para prestar serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, não podendo haver qualquer supressão sob pena de abuso de autoridade.

Atenciosamente,

0002997-50.2021.6.22.8003

1445926v4

**VALDECIR
RAMOS DE
SOUZA:1011103**

Assinado de forma digital por VALDECIR
RAMOS DE SOUZA:1011103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=00087112000121, ou=Presencial,
ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER
JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO,
cn=VALDECIR RAMOS DE SOUZA:1011103
Dados: 2025.12.03 16:22:23 -04'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 434/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da segunda **renovação de requisição da servidora FABIERI LADISLAU REIS**, para continuar a prestar serviços no **Posto de Atendimento do Cartório da 3ª Zona Eleitoral**, com sede em Ji-Paraná. Essa Zona Eleitoral possui **55.295 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: Edinéia Alves de Oliveira, Maria Nazarett Pereira de Souza e a própria servidora requisitada em processo de renovação, Fabieri Ladislau Reis.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0002997-50.2021.6.22.8003	Zona Eleitoral: 3ª ZE
Servidor: FABIERI LADISLAU REIS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI -RO	
Cargo: Agente Administrativo	
Cargo: Agente Administrativo	CBO: 411010
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	
Data de Início da Requisição: 03/11/2021	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 02/11/2026	
Período em análise: 03/11/2025 a 02/11/2026	4ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS'	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1411784 e 1411789
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1440825
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1412599
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1413607
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1412594

06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1440114
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1439773
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1447313
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1440119
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1447312

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	03/11/2021 a 02/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO	03/11/2022 a 02/11/2023
2ª PRORROGAÇÃO	03/11/2023 a 02/11/2024
3ª PRORROGAÇÃO	03/11/2024 a 02/11/2025
4ª PRORROGAÇÃO	03/11/2025 a 02/11/2026

É a informação.

Ao GABSGP e 3ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 03/12/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1445611** e o código CRC **F89AE080**.